

Ofício Sec-Sitra nº 016/2024

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini  
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
Belo Horizonte-MG

Ementa: Prestação de informações. Auxílio-saúde dos servidores(as), inativos(as) e pensionistas. Reembolso.

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG**, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 14 – Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, endereço eletrônico [juridico@sitreaemg.org.br](mailto:juridico@sitreaemg.org.br), por sua Coordenação Geral, com suporte no artigo 8º, inciso III da Constituição da República<sup>1</sup> e na Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), vem requerer informações sobre o reembolso das despesas referente ao auxílio-saúde, na forma estabelecida pela Resolução nº 294, de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 500, de 2023, do Conselho Nacional de Justiça.

A Resolução nº 500, de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, confere aos servidores e magistrados a capacidade de escolha entre a associação aos planos de saúde contratados pelos tribunais **ou recebimento do auxílio mediante reembolso**, bem como concede acréscimo de 50% no valor recebido aos servidores e servidoras com deficiência, acometidos por doença grave ou acima de 50 anos de idade. Além disso, possibilita o reembolso de despesas com medicamentos e serviços de saúde não cobertos pelos planos de assistência.

Em relação ao reembolso do valor despendido pelos servidores desta egrégia Corte (ativos, inativos e pensionistas), a Requerente questiona se há previsão para o pagamento aos termos da Resolução citada.

Respeitosamente,

Alexandre Magnus Melo Martins  
Eliana Leocádia Borges  
Fernando Neves de Oliveira  
Coordenadores Gerais

<sup>1</sup> Constituição Federal: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;